



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT
Rua Monsenhor Constáblé Hipólito, 125 - Centro
CEP 96.400-590 – Bagé/RS

EDITAL Nº 04/2013

PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS E CURSOS 2013

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXT, da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA lança o presente Edital - que segue o disposto na Resolução nº 47 do Conselho Universitário e na Política Nacional de Extensão - como forma de estimular a prática da Extensão Universitária por meio do apoio à organização de Cursos que divulguem o conhecimento produzido na instituição e permitam a relação dialógica entre Universidade e Sociedade e de Eventos que incentivem a circulação da produção artística e cultural como meio de promoção do desenvolvimento social. As atividades deverão ser realizadas no período de agosto a dezembro de 2013.

De acordo com a Resolução nº 47 do Conselho Universitário, o termo **CURSO** designa as atividades de formação, tais como curso, oficina, ciclo de palestras, congresso, fórum, seminário.

Já o termo **EVENTO** designa atividades artísticas e culturais, tais como shows, apresentações de música, danças, teatro, cinema, exposições de artes plásticas e visuais.

Serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que poderão ser aplicados para a concessão de diárias e passagens a servidores federais ou colaboradores eventuais e para o pagamento de pessoa física ou jurídica. A concessão dos recursos será feita mediante seleção e classificação de propostas, de acordo com disponibilidade financeira da PROEXT.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá coordenar e submeter proposta, servidor docente ou técnico-administrativo com formação superior completa e no exercício de suas funções durante todo o período de execução das ações. Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar deste Edital.

Cada coordenador poderá enviar apenas uma proposta e não deve ter pendências junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas.



O registro de ações de extensão e a submissão de proposta serão realizados exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizada no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

Para concorrer, a proposta deve referir-se a CURSO ou EVENTO já registrado no SIPPEE.

A ação é considerada registrada somente depois de cumpridas todas as etapas descritas nos Artigos 18 e 19 da Resolução nº 47 do CONSUNI.

2.1 Exigências para Submissão da Proposta:

- a) Formulário específico para a promoção de cursos e eventos devidamente preenchidos;
- b) Parecer favorável da Comissão Local de Extensão e do Conselho do Campus do Coordenador do Curso ou Evento;
- c) Apresentação de planilha de experiência em extensão (ANEXO I).
- d) Apresentação de plano de utilização de recursos (ANEXO II).

Proposta que não apresentar os itens acima listados será excluída do processo de seleção e classificação.

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no Cronograma.

Uma vez inserido o parecer da Comissão Local de Extensão e a Ata ou Extrato do Conselho do Campus, a proposta não poderá ser editada/atualizada até o final do processo, sob pena de desclassificação.

Cabe exclusivamente ao proponente, por meio do histórico disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, verificar o correto registro e submissão de sua proposta ao presente edital e notificar a PROEXT, em caso de falha de transmissão de dados para o sistema, antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

3. MODALIDADES:

3.1. Cursos:

Poderão ser oferecidos cursos, oficinas, seminários, ciclo de debates, fóruns em todas as áreas do conhecimento e que necessariamente envolvam a comunidade externa.

Para ser contemplada com recursos deste Edital, a atividade deverá ter carga horária presencial mínima de 10 (dez) horas.



Não serão apoiados por este Edital as ações direcionadas aos profissionais da Educação Básica. Estas serão contempladas em edital específico a ser lançado ainda em 2013/1.

Também não serão apoiadas atividades como Semanas Acadêmicas.

3.2 Eventos:

Poderão ser apoiados Eventos (apresentações, mostras, projeções, intervenções artísticas...) em todas as formas de manifestações artísticas desde que necessariamente envolvam a comunidade externa.

Para ser contemplado com recursos deste Edital, o conjunto de atividades do projeto (organização, pré-produção, produção, ensaios, apresentação, elaboração de relatório etc..) deverá ter carga horária mínima de 10 (dez) horas.

O coordenador deverá prever no projeto o pagamento do ECAD ou similar, quando necessário.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

Serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para cada proposta aprovada, as quais poderão ser utilizadas exclusivamente para os seguintes elementos:

4.1. Diárias e passagens terrestres ou aéreas para servidores federais, convidados ou colaboradores eventuais.

Não serão concedidos recursos para pagamento de diárias e passagens internacionais, com exceção de convidados do Uruguai e da Argentina.

4.2. Pagamento à pessoa jurídica para despesas com cartazes e fôlder.

4.3. Pagamento à pessoa física para palestras, oficinas e apresentações artísticas.

A liberação do recurso financeiro será realizada somente após o cumprimento de todas as exigências legais dos processos de concessão de diárias e passagens e de contratação de serviços, definidas por legislação nacional. Nos casos de pagamento à pessoa física e/ou jurídica, deverá ser aberto processo que tramitará junto à PRORAD e à CONJUR, cabendo ao proponente apresentar a documentação exigida e respeitar os prazos estabelecidos pelas unidades. Quando a proposta exigir convênio com outra instituição, caberá ao proponente providenciá-lo junto ao setor responsável.

Não serão concedidos recursos para pagamento de alimentação.

5. CRONOGRAMA:

28/05/2013	Lançamento do EDITAL.
28/06/2013	Data limite para registrar, no SIPPEE, proposta de Curso ou Evento.
05/07/2013	Data limite para anexar, no SIPPEE, parecer da Comissão Local de Extensão e Ata ou Extrato de Ata do Conselho de Campus.
12/07/2013	Início do período de submissão de propostas ao Edital.
15/07/2013	Término do período para submissão de propostas ao Edital.
24/07/2013	Divulgação dos resultados provisórios.
25/07/2013	Data limite para apresentação de recursos.
26/07/2013	Divulgação do resultado final.
31/01/2014	Data final para entregar relatório parcial ou final do projeto contemplado neste Edital.

6. COMPROMISSOS DO PROPONENTE:

O coordenador deverá referir o apoio da PROEXT em todo material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual.

O coordenador deverá acompanhar eventuais processos necessários para concessão de recursos junto a outras unidades da universidade.

O coordenador deverá fornecer dados, fotos, vídeos e materiais para divulgação da ação no site da PROEXT.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas de Curso ou Evento serão avaliadas por comissão formada pela equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e membros da Comissão Superior. Os recursos serão distribuídos seguindo ordem decrescente de classificação das propostas.

7.1. Critérios de Desempate:

Proposta vinculada a programa ou projeto de extensão em andamento ou concluído.

Programação da proposta evidencia indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Proposta organizada por mais de um curso do mesmo campus.

7.2. Interposição de recursos:

Poderão ser apresentados recursos contra o resultado provisório deste Edital no prazo estipulado no Cronograma.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail proext@unipampa.edu.br, indicando os instrumentos de avaliação que devem ter suas notas revistas e expondo os argumentos que sustentam a alteração.

Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos por meio de e-mail ao proponente até a data de divulgação do resultado final.

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:

O resultado parcial e final deste processo será publicado na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA, conforme data estipulada no Cronograma.

9. CERTIFICAÇÃO:

A PROEXT emitirá Certificados aos participantes da ação após aprovação de Relatório Final, seguindo Resolução nº 47 do CONSUNI.

Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo Coordenador da ação a qualquer momento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos exclusivamente no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura pelo e-mail proext@unipampa.edu.br.

Bagé, 28 de maio de 2013.

Cenir Gonçalves Tier

Pró-Reitora de Extensão e Cultura em exercício

Universidade Federal do Pampa